

# Aplicação Queimas e Queimadas



**MANUAL CÂMARAS MUNICIPAIS | GESTOR DE INFORMAÇÃO**

pedidos de avaliação de **queimas de amontoados**

pedidos de autorização de **queimadas extensivas**



### A. INTRODUÇÃO

É reconhecido o valor do uso do fogo no espaço mediterrânico associado a diversas práticas agrícolas e florestais, nomeadamente ações de queimas de amontoados e queimadas extensivas. No entanto, são vários os casos em que estas atividades se descontrolam e originam grandes incêndios com graves consequências ecológicas e socioeconómicas. Cerca de 98% das ocorrências em Portugal Continental têm causa humana. Assim, torna-se urgente uma alteração de comportamentos na sociedade de modo a que possam ser realizadas as mesmas práticas, mas com um menor risco, ou seja, com uma menor probabilidade de originar incêndios rurais. Estas ações encontram-se patentes no Plano de Ação Nacional de Redução do Número de Ocorrências.

O ICNF, I.P. em colaboração com a GNR e a Associação Nacional de Municípios, desenvolveu uma nova aplicação que permite efetuar pedidos de autorização de queimadas extensivas e avaliação de queima de amontoados, bem como simplificar e facilitar o acesso aos pedidos e respetivas respostas.

Com base num conjunto de informação como a perigosidade, a meteorologia e o n.º de incêndios dos últimos dias, o sistema gera uma reposta que identifica as condições de risco para o dia solicitado. Para tal, o requerente terá que se registar na aplicação e solicitar autorização da queimada ou avaliação da queima em 3 passos: Identificação da ação; identificação do local e data da ação; e a obtenção de resposta por SMS e/ou por EMAIL.

Este sistema tem ainda uma linha de apoio que permite tirar dúvidas e ajudar a efetuar o registo na aplicação. Este número (808 200 520), associado à linha SOS Ambiente e Território da GNR (chamada local) e funciona diariamente, das 9h às 21h.

Para formalização do sistema foi estabelecido um protocolo entre o ICNF, IP e a Associação Nacional de Municípios.

Para aceder à plataforma, basta aceder ao seguinte link e seguir os passos abaixo indicados:

<https://fogos.icnf.pt/queimasqueimadas>

#### **OBJETIVO DA APLICAÇÃO**

- Efetuar uma gestão centralizada dos pedidos de autorização de queimadas extensivas e de avaliação de queimas de amontoados;
- Simplificar e facilitar o acesso aos pedidos de autorização e avaliação e respetivas respostas.
- Aumentar o conhecimento das condições de risco para quem pratica e para quem autoriza as ações de queimas e queimadas.

#### **DESTINATÁRIOS**

O presente manual interessa às Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia.



### **DEFINIÇÕES**

**Queima de amontoados** - Uso do fogo para eliminação de sobranes de exploração florestal ou agrícola como podas de vinhas, de oliveiras, entre outros, cortados e amontoados.

É proibido fazer queimas durante o Período Crítico e, fora do Período Crítico, nos dias de risco Muito Elevado ou Máximo.

**Queimada extensiva** - Uso de fogo para renovação de pastagens ou eliminação de restolhos e de sobranes de exploração florestal ou agrícola, cortados e não amontoados. É proibido fazer queimadas durante o Período Crítico e fora do Período Crítico nos dias de risco de incêndio Elevado a Máximo. Para fazer uma queimada é obrigatório a autorização da respetiva câmara municipal ou junta de freguesia.

Sem acompanhamento técnico adequado (técnico credenciado em fogo controlado, equipa de sapadores florestais ou bombeiros) a realização de queimadas é considerada uso de fogo intencional com coima associada.

### **Nota:**

- O presente manual encontra-se alojado no SGIF, no menu informação pública.
- O manual do requerente encontra-se disponível através do seguinte link:

[https://fogos.icnf.pt/sgif2010/InformacaoPublicaDados/Manual\\_PlataformaQueimasQueimadas\\_18052018.pdf](https://fogos.icnf.pt/sgif2010/InformacaoPublicaDados/Manual_PlataformaQueimasQueimadas_18052018.pdf)



### B. FUNÇÕES

A componente de autorização de queimadas extensivas só funciona após a associação da câmara municipal ao sistema. Para tal, é necessário enviar um pedido ao ICNF, I.P. para o endereço de email [queimadasqueimas@gmail.com](mailto:queimadasqueimas@gmail.com) com a identificação da câmara municipal e respetivo email para notificações do sistema. Caso contrário, a câmara municipal apenas receberá informação sobre queimas pois o sistema não está preparado para registar queimadas sem que haja uma notificação à câmara para efetuar o seu parecer.

Relativamente à avaliação das condições para elaboração das queimas de amontoados, é de referir que o sistema é autónomo, não necessitando de qualquer intervenção por parte da câmara municipal.

Os Gabinetes Técnicos Florestais poderão entrar diretamente no sistema com as credenciais de acesso à aplicação SGIF. Contudo, caso o email não esteja cadastrado conforme procedimento supra referido, não terá acesso às funções relativas a autorização de queimadas extensivas.

As câmaras municipais podem solicitar um pedido de acesso para as juntas de freguesia enviando um email para [queimadasqueimas@gmail.com](mailto:queimadasqueimas@gmail.com).

Quer as câmaras municipais, quer juntas de freguesia podem preencher registos em nome de terceiros.

É de referir que os procedimentos atualmente em funcionamento terão que ser ajustados ao presente sistema.

#### 1. EQUIPAS DE APOIO À ELABORAÇÃO DE QUEIMAS E QUEIMADAS

- O sistema permite ao requerente solicitar apoio para a elaboração de queimas ou de queimadas.
- Cabe à Câmara Municipal a articulação junto dos corpos de bombeiros, equipas de sapadores florestais, e outros técnicos especializados para o acompanhamento das queimas ou queimadas, quando solicitadas pelo requerente.
- A Câmara Municipal pode estabelecer custos associados ao apoio a estas ações.
- É da responsabilidade da Câmara Municipal a gestão deste processo.
- Sempre que é criado um pedido pelo requerente com solicitação de equipas de apoio a queimas ou queimadas, o sistema notifica a câmara municipal por email (desde que tenha sido efetuado o pedido de ativação do email da câmara municipal para o email [queimadasqueimas@gmail.com](mailto:queimadasqueimas@gmail.com))

#### 2. AVALIAÇÃO DE QUEIMAS DE AMONTOADOS E AUTORIZAÇÃO DE QUEIMADAS EXTENSIVAS

- A avaliação dos pedidos de queimas de amontoados é efetuada diretamente pelo sistema e em tempo real, com notificação do requerente
- A câmara municipal tem poder para alterar a qualquer momento (favorável ou desfavoravelmente) o relatório de avaliação da queima de amontoados ou de autorização da queimada extensiva.
- Caso esta alteração se sobreponha ao enquadramento legal, é da responsabilidade da câmara a articulação com os diversos agentes de fiscalização, de modo a evitar autos para o requerente.



## CÂMARAS MUNICIPAIS | GESTOR DE INFORMAÇÃO

- As câmaras municipais podem definir previamente através do sistema, períodos para os quais não são permitidas queimas de amontoados e/ou queimadas extensivas. Podem ainda ser definidas cotas máximas diárias para elaboração de queimas por períodos temporais.
- As câmaras municipais conseguem ver todos os registos de queimas de amontoados e de queimadas extensivas para o seu território, contudo, conseguem fazer registos para o território nacional (continental).
- Sempre que é criado um pedido de autorização de queimada extensiva, é enviado uma notificação para o endereço de email da câmara municipal registado no sistema.